



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 570/2023 exarado no processo administrativo nº 992/2023 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FEIRA DO LIVRO E MOSTRA CULTURAL.

FABIO SILVA DE ALMEIDA CNPJ: 14.337.261/0001-06 com sede na Rua Branca, Nº 676, Bairro Juscelino Kubitschek, Santa Maria – RS, CEP 97.035-690 no valor total de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para o referido objeto acima citado é fundamental para a intervenção musical que será apresentado na Feira do Livro e Mostra Cultural integrando a programação do evento proporcionando momentos de lazer e diversão a população vicentense.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO	
Dotação Reduzida:	2763
Projeto/Atividade:	Promoção da Feira do Livro – 1021
Despesa:	539 3390.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	RECURSO LIVRE – IMPOSTOS – 1

São Vicente do Sul, 01 de Dezembro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEIRO MUNICIPAL

Página 1 de 1